

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto a inscrição de 03 (três) participantes deste Instituto de Previdência no **Seminário para Gestores e Conselheiros** da APEPREM, a ser realizado na cidade de Sorocaba – SP, evento este único e exclusivo quanto a sua programação, que realizar-se-á nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025, no Hotel Golden Park Sorocaba, realizado pela APEPREM – Associação Paulista de Previdência do Estado e dos Municípios, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. PARTICIPANTES:

Ana Maria Nogueira Gonçalves Silvério	Conselho Administrativo	Participação no evento e convocação para reunião como membro eleito
Cristian Samuel e Silva Mikalauskas	Conselho Administrativo	Participação no evento
Regina Nogueira Teixeira Madio	Conselho Fiscal	Participação no evento

3. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de participação nesse evento, de forma a manter os Conselheiros do ILHABELAPREV atualizados sobre assuntos mais atuais no segmento de Previdência Própria, para que possam desempenhar seu trabalho de forma segura, colocando em prática os conhecimentos atualizados nesse evento.

Além das palestras, este evento se torna uma oportunidade única de capacitação, atualização e troca de experiências nas esferas: administrativa, financeira e jurídica, além de interagir com Gestores e Conselheiros de outros RPPS, uma vez que a troca de conhecimentos e experiência com Institutos de outros estados e municípios contribui para a boa gestão dos Institutos de Previdência.

A participação de conselheiros do ILHABELAPREV nos congressos previdenciários integra o Plano de Capacitação desta Autarquia que é composto por um conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica, objetivando a manutenção do processo permanente de aprendizagem, o que contribui para o desenvolvimento de competências, por meio do aprimoramento contínuo.

Além da programação do Seminário, ocorrerá neste evento a Reunião do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal da APEPREM, da qual faz parte a presidente do Conselho Administrativo deste Instituto de Previdência: Ana Maria Nogueira Gonçalves Silverio, (convocação em anexo). Nesta reunião será realizada a apresentação da nova Diretoria Executiva; Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Administrativo para o Período 2024/2027 e Eleição do Presidente e Secretário do Conselho Fiscal para o Período 2024/2027 conforme artigo 26, §2 do Estatuto.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição no evento APEPREM	03	Inscrição	R\$ 350,00	R\$ 1050,00

5. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A empresa realizará o evento nas datas de 13 e 14 de fevereiro de 2025, no Hotel Golden Park Sorocaba, na cidade de Sorocaba/SP. A programação do evento está anexa a este documento.

6. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação está fundamentada no artigo 74, inciso III, Letra "f", da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a contratação da demanda especificada acima, justifica-se a escolha do fornecedor Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM) por ser uma entidade comprometida com os interesses das entidades previdenciárias e com a previdência dos servidores públicos, com o fortalecimento da previdência Municipal e Estadual, levando adiante a missão de continuar proporcionando o intercâmbio de experiências, organizando, promovendo, e realizando estudos, análises pesquisas, cursos, congressos, seminários, simpósios e eventos sobre temas, problemas e aspectos relacionados com os objetivos de entidades filiadas. É uma entidade sem fins lucrativos que, hoje, ocupa lugar de destaque no cenário da Previdência Nacional. Com 26 anos de comprometimento e credibilidade, a APEPREM conta com 150 entidades associadas, dentre Estado e Municípios.

Constitui objetivo da APEPREM ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira das entidades associadas, promovendo momentos de aprendizado e reflexão acerca da normatização e das práticas previdenciárias, com o intuito de melhorar e aprimorar a capacidade técnica dos servidores e gestores dos regimes próprios.

Destaca-se que a Instituição APEPREM possui credibilidade na área previdenciária e oportunizará no evento, amplos debates ministrados por especialistas previdenciários de RPPS, conforme notória, ampla e pública divulgação do evento pelo site <https://www.apeprem.com.br/>.

8. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade.

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados ou prestadores dos mesmos serviços no

mercado, seja pelo fato de que o evento é único e atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo.

Quanto a inexigibilidade, o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição. Considerando que a realização do serviço, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público, vejamos o disposto no artigo 74, inciso III, alínea f:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Em análise ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar a contratação direta quando inviável a competição mediante o cumprimento de 03 requisitos, a saber: (1º) o objeto da contratação deve constar no rol de serviços técnicos descritos no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, (2º) além de se enquadrar como serviço técnico, o mesmo deve ser de natureza predominantemente intelectual, (3º) e a empresa ou profissional contratado para executá-lo deve possuir notória especialização.

1º Do Serviço Técnico

Com relação ao primeiro requisito do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, acima destacado, observa-se que o objeto da contratação em pleito, ou seja, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, encontra-se elencado no rol de serviços técnicos especializados.

2º Serviço de natureza predominantemente intelectual

O segundo requisito para caracterizar a contratação direta à luz da fundamentação jurídica em análise refere-se à natureza do serviço a ser contratado, de caráter predominantemente intelectual, o qual é atendido integralmente.

3º Profissionais ou empresas de notória especialização

O terceiro e último requisito do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 condiciona que o serviço técnico especializado seja executado por empresas ou profissionais dotados de notória especialização. O parágrafo 3º do art. 74 da referida lei, define o que é notória especialização para os efeitos da inexigibilidade de licitação:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Conclui-se que a APEPREM possui a qualificação e a experiência que permitem deduzir que seja reconhecidamente adequado à satisfação das necessidades do Instituto e de seus servidores quanto ao aproveitamento prático do conteúdo deste Congresso.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A realização da despesa pública no exercício financeiro vigente ocorrerá por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Reduzido	10
Elemento de Despesa	18.01.09.122.4004.2.180.339039.04.6000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Capacitação e possui previsão no Plano Anual de Contratações 2025 (ITEM 27 – INSCRIÇÕES EM CONGRESSOS E EVENTOS DE CAPACITAÇÃO).

10. ESTIMATIVA DE VALOR



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Ilhabela - ILHABELAPREV
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53*



O valor estimado para este serviço é R\$ 1050,00 (mil e cinquenta reais), de acordo com a divulgação no site do próprio evento (ANEXO I).

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Ilhabela, 06 de fevereiro de 2025.

Neilde Maria dos Santos

Diretora Presidente

ANEXO I



**Seminário para
GESTORES &
CONSELHEIROS**
Os desafios para 2025

13/02 - 9h às 17h30
14/02 - 9h às 12h

Hotel Golden Park Sorocaba
Rodovia Senador José
Ermírio de Moraes km 2.6 S/N
Sorocaba/SP

Realização:
Apeprem

Apoio:
ABCPREV

Seminário para Gestores e Conselheiros

Data: 13 e 14 de Fevereiro

Dia: 13/02 - 09h as 17h30

Dia: 14/02 - 09h as 12h

Local: Hotel Golden Park Sorocaba

Endereço: Rodovia Senador José Ermírio de Moraes KM 2.6 S/N

Sorocaba/SP

CEP: 18087-125

Valores:

Associados APEPREM: R\$ 350,00

Não Associados: R\$ 1.000,00

Incluso:

Coffee Break

Almoço

Realização: APEPREM

Apoio: ABCPREV

SEMINÁRIO APEPREM

Gestores e Conselheiros

OS DESAFIOS PARA 2025



Hotel Golden Park Sorocaba



13/02



9h as 17h30



14/02



9h as 12h



SEMINÁRIO APEPREM

13/02/2025
14/02/2025

Gestores e Conselheiros

SOROCABA- SP

OS DESAFIOS PARA 2025

PROGRAMAÇÃO

MÓDULO 1 - CONHECENDO O RPPS

- * Normas constitucionais aplicáveis
- * Hierarquia das normas
- * Regimes de previdência
- * Finalidade do RPPS
- * Desafios na gestão



Apeprem 

 **ABCprev**

SEMINÁRIO APEPREM

13/02/2025
14/02/2025

Gestores e Conselheiros

SOROCABA- SP

OS DESAFIOS PARA 2025

PROGRAMAÇÃO

MÓDULO 2 - LEIS E NORMAS DO RPPS

- * Principais normas aplicáveis
- * Dispositivos da Lei Federal n.º 9.717/98
- * Dispositivos da Portaria n.º 1.467/22
- * CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária
- * Beneficiários
- * Recursos Previdenciário
- * Taxa de Administração



Apeprem 

**ABC PREV**

SEMINÁRIO APEPREM

13/02/2025
14/02/2025

Gestores e Conselheiros

SOROCABA- SP

OS DESAFIOS PARA 2025

PROGRAMAÇÃO

MÓDULO 3 - RESPONSABILIDADE E INELEGIBILIDADE

- * Conceitos elementares
- * Requisitos e critérios aplicáveis aos gestores do RPPS
 - Fundamentos legais aplicáveis à responsabilidade
- * Atribuições dos órgãos de gestão
- * Órgãos de fiscalização externa



SEMINÁRIO APEPREM

13/02/2025
14/02/2025

Gestores e Conselheiros

SOROCABA- SP

OS DESAFIOS PARA 2025

PROGRAMAÇÃO

MÓDULO 4 – GESTÃO DO RPPS

- * Ações estratégicas da gestão
- * Agenda executiva e rotinas obrigatórias
- * Segurança da Informação
- * Pró-Gestão: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária



SEMINÁRIO APEPREM

13/02/2025
14/02/2025

Gestores e Conselheiros

SOROCABA- SP

OS DESAFIOS PARA 2025

PROGRAMAÇÃO

MÓDULO 5 – GESTÃO DE INVESTIMENTOS

- * Principais pontos de atenção na gestão de recursos financeiros dos Regimes Próprios.





Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios

Convocação de Reunião Conselho Administrativo e Conselho Fiscal da APEPREM

Nos termos do artigo 24, § único, do Estatuto, ficam **CONVOCADOS** os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APEPREM para reunião que será realizada no **dia 13 de fevereiro de 2025 (quinta-feira) às 17h30, no Hotel Golden Park Sorocaba sito Rodovia Senador José Ermirio de Moraes Luís km 2,6/ S/N – Sorocaba – São Paulo**, tendo como pauta:

1. Apresentação da nova Diretoria Executiva;
2. Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Administrativo para o Período 2024/2027 conforme artigo 22, §2 do Estatuto.
3. Eleição do Presidente e Secretário do Conselho Fiscal para o Período 2024/2027 conforme artigo 26, §2 do Estatuto.
4. Assuntos diversos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 DANIEL LEANDRO BOCCARDO
Data: 22/01/2025 09:33:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Leandro Boccardo

Presidente